



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

LEI Nº 4.273/2016

Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Formalização do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, para inclusão dos municípios de Herval e Piratini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Contrato de Formalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão - CIDEJA pelas Atas nº 003/2012 e 005/2013 da Assembleia Geral, datadas de 18 de dezembro de 2012 e 14 de outubro de 2013.

§ 1º As alterações ratificadas são a inclusão dos Municípios de Herval e Piratini que passam a fazer parte integrante como entes do Consórcio, conforme incisos VI e VII da Clausula Primeira do Contrato de Formalização, na forma da minuta anexada a presente lei.

§ 2º A participação dos mesmos foi devidamente aprovada pelas Câmaras Municipais de Herval e Piratini, na forma, respectivamente, das Leis Municipais nº 1076, de 13 de fevereiro de 2013 e 1446, de 14 de agosto de 2013.

§ 3º Ratifica-se ainda as alterações nos incisos I, II, III, IV e V, da Clausula Primeira do Contrato de Formalização, quanto ao nome dos atuais gestores dos Municípios de para que os atuais Prefeitos Municipais de Aceguá, Candiota, Hulha Negra, Pedras Altas e Pinheiro Machado, possam assinar o Contrato de Formalização consolidado com as alterações procedidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.
Em 17 de agosto de 2016

Jose Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração